



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO  
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86  
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



**LEI Nº 0163, DE 06 DE ABRIL DE 2000.**

**"INSTITUI A SEMANA DA ÁGUA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**GRACIANO WIECZORKIEWICZ**, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída em todo o Município de Bela Vista do Toldo a "SEMANA DA ÁGUA".

**Art. 2º** - A "SEMANA DA ÁGUA" tem por objetivos:

*I* - Promover a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos do município;

*II* - Divulgar a Política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

*III* - Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos.

**Art. 3º** - A "SEMANA DA ÁGUA" será realizada na última semana do mês de setembro, quando se comemora o início da primavera.

**Art. 4º** - A coordenação das comemorações da "SEMANA DA ÁGUA", ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, que atuará em sintonia com órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO  
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86  
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, quinta-feira 06 de abril de 2000.

  
**GRACIANO WIECZORKIEWICZ**  
*Prefeito Municipal em exercício*

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

  
**ORIVAL ADOLFO WITT**  
*Secret. Munic. de Adm. e Finanças*